

ORDEM DE SERVIÇO OU DE FORNECIMENTO DE BENS Nº 420/2025/CCS/UAC/DIOP

Processo nº AGSUS.007613/2025-34

IDENTIFICAÇÃO

Contratante: AGÊNCIA BRASILEIRA DE APOIO À GESTÃO DO SUS - AgSUS, serviço social autônomo, constituída sob a forma de pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, com sede no SHN Quadra 1, Bloco E, Conjunto A, salas nº 201 e 202, 2º andar, CEP 70.701-050, Brasília/DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 37.318.510/0001-11, neste ato representada por seu Diretor de Operações, Williames Pimentel de Oliveira, designado por meio da Designação nº 32/2025/PRES/AgSUS, pelo Diretor-Presidente André Longo Araújo de Melo.

Contratada: ROSFRANN RIBEIRO DE OLIVEIRA, inscrita no CNPJ sob o nº 52.487.567/0001-38, com sede na Rua Professora Maria dos Anjos nº 236 - João Paulo II - João Pessoa-PB - CEP: 58.076-149, neste ato representado por seu representante legal, **ROSFRANN RIBEIRO DE OLIVEIRA**, RG 3036766 SSP PB, CPF sob o número 102.148.304-46, telefone: (83) 98795-6009, email: nettoimpressaodigital@gmail.com

1. OBJETO

1.1. Fornecimento de recursos audiovisuais para realização do **Evento 1 - Capacitação de Vigilância Epidemiológica, de 09 a 10/12/2025-- João Pessoa-PB**

RECURSOS AUDIOVISUAIS					
Ord	Item	Descrição/Especificação	Un de Medida	Quant	Valore4s Consultados
					JV PRODUÇÕES (0171556)
					Valor Total
1	Caixa de som	Caixa de som amplificada, potência mínima de 200W RMS, com entrada para microfone e conexão Bluetooth ou P2, bivolt, adequada para uso em ambiente médio (evento para até 50 pessoas).	Unidade	1	800,00
2	Microfone	Microfone com ou sem fio, tipo dinâmico, compatível com a caixa de som a ser utilizada, com boa captação de áudio e alcance adequado para uso em ambiente interno.	Unidade	1	200,00
3	Data-Show	Data show (projektor multimídia) com resolução mínima de 1280x800 (WXGA), brilho mínimo de 3.000 lumens, compatível com entrada HDMI e VGA, adequado para apresentações em ambiente interno.	Unidade	1	500,00
VALOR TOTAL					1.500,00

Prazo de entrega: Entregar e montar preferencialmente até as 07:30 do dia 9/12/2025 e desmontar ao final do evento dia 10/12/2025

Local de Entrega e montagem/desmontagem: Centro Integrado de Apoio à Pessoa com Deficiência - Rua Dr - R. Orestes Lisboa, s/n - Pedro Gondim, João Pessoa - PB, 58031-090

Os itens deverão ser entregues em perfeitas condições de uso, acompanhados da respectiva Nota Fiscal, a qual deverá corresponder exclusivamente, ao quantitativo efetivamente entregue.

1.2. A Solicitação de Compras e/ou Serviço, a proposta da Contratada e os demais documentos e anexos vinculados ao processo em comento, fazem parte integrante desta Ordem de Serviço, independente de transcrição, cujo teor e as Partes se obrigam e declaram ter pleno conhecimento.

2. VIGÊNCIA

2.1. A vigência desta Ordem de Fornecimento será de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada, por se tratar de entrega imediata, conforme estabelecido no Parágrafo Único do Art. 59. do Regulamento de Compras e Contratações da AgSUS.

2.2. O início da contagem do prazo se dará a partir da convocação, por e-mail, pela CONTRATANTE, por meio dos fiscais de contrato.

2.3. Qualquer ajuste, alteração de datas, cronograma de execução ou local de entrega deverá ser acordado por

escrito entre as partes e autorizada pela CONTRATANTE.

3. VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

3.1. O valor total deste instrumento é de **R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais)** e correrão à conta do Orçamento da AgSUS, conforme programação e destinação pela Unidade de Finanças, Orçamento e Contabilidade, classificada como:

Centro de Custo	Plano Financeiro	Valor (R\$)	Observação
6.1.22.02 - Apoio às Atividades de Qualificação no eixo temático de Saúde, no âmbito do SasiSUS e SUS	2.1.1.04.006 LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	R\$ 1.500,00	

3.2. Já estão incluídos nos valores descritos no caput desta cláusula todos os custos, diretos e indiretos, envolvidos na execução do contrato, tais como, impostos, taxas, fretes, tributos, incidências fiscais e contribuições de qualquer natureza ou espécie, trabalhistas, previdenciárias, salários, despesas operacionais e demais encargos indispensáveis ao perfeito cumprimento das obrigações decorrentes desta Ordem de Serviço.

3.3. O pagamento poderá ser realizado por meio de boleto ou depósito/transferência em conta bancária de titularidade da CONTRATADA, **Conta Corrente: 29450279-3, Ag: 0001, Banco: C6 Bank**, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da aceitação do recibo, nota fiscal, fatura ou boleto, devidamente atestado pelo fiscal do contrato, devendo conter o detalhamento dos serviços executados..

3.4. A nota fiscal deverá ser encaminhada por e-mail à CONTRATANTE, a partir do endereço eletrônico da CONTRATADA, mediante confirmação de recebimento.

3.5. Não poderá ser cobrada nenhuma taxa, valor ou custo extraordinário da CONTRATANTE ou de seus beneficiários, a qualquer título ou sob qualquer pretexto.

3.6. Os pagamentos estão vinculados às entregas e aceitação dos itens pela CONTRATANTE.

4. PENALIDADES

4.1. Sem prejuízo da rescisão unilateral da presente Ordem de Fornecimento, bem como da apuração das responsabilidades civis e penais cabíveis à CONTRATADA, nos casos de inexecução total ou parcial de suas obrigações, a CONTRATANTE poderá aplicar as penalidades previstas no Capítulo VIII do Regulamento de Compras e Contratações da AgSUS, assegurado a ampla defesa e o contraditório.

5. RESCISÃO

5.1. Este instrumento poderá ser rescindido a qualquer tempo pela CONTRATANTE, mediante aviso prévio de 5 (cinco) dias, por escrito.

5.2. E, por estarem justas e acordadas, as partes ratificam as obrigações assumidas.

Brasília, na data da assinatura eletrônica.

WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA Diretor de Operações - Patrocinadora Designação nº 32/2025/PRES/AGSUS	ROSFRANN RIBEIRO DE OLIVEIRA Representante Legal
---	--



Documento assinado eletronicamente por **Williames Pimentel De Oliveira, Diretor(a) de Operações**, em 09/12/2025, às 17:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.agenciasus.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0176223** e o código CRC **C11A60EC**.